

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos a Sra. Renata Ramos de Araújo em comemoração ao Dia Nacional da Vigilância Sanitária e do Fiscal Sanitário.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, requer a mesa diretora com anuência do soberano plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos a Sra. Renata Ramos de Araújo em comemoração ao Dia Nacional da Vigilância Sanitária e do Fiscal Sanitário.

JUSTIFICATIVA

Em 5 de agosto comemora-se o Dia Nacional da Vigilância Sanitária. Este dia merece ser lembrado pela importância desta profissão que atua com o objetivo de preservar a saúde de nossa sociedade.

A Vigilância Sanitária, através do Fiscal Sanitário, desempenha um papel crucial na preservação da saúde pública, monitorando e regulamentando produtos e serviços que possam afetar a saúde da população, incluindo alimentos, medicamentos e estabelecimentos. Uma profissão que exige dedicação, profissionalismo e preparação técnica.

Durante a pandemia vocês desenvolveram um papel fundamental nas ações de enfrentamento ao Coronavírus, acompanhando de perto as necessidades da população. Obrigado por promover saúde, bem estar e qualidade de vida para nossa população.

Por essa razão e como forma de enaltecer os trabalhos e celebrar o dia desses profissionais que tem um papel fundamental na sociedade, faço essa singela homenagem a alguém tão especial e merecedora de todo nosso respeito.

Pela importância desta data, a Câmara Municipal de Cuiabá concede a presente Moção de Aplausos a Sra. Renata Ramos de Araújo em reconhecimento à valorosa contribuição prestada a sociedade Cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de agosto de 2024.

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

